



Câmara Municipal de Iconha-ES
Poder Legislativo



PROJETO DE LEI Nº 043/2017.

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Iconha o “Dia Municipal do Caminhoneiro”.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Iconha o “**Dia Municipal do Caminhoneiro**”, a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 04 de julho de 2017.


José Alberto Valiati
Vereador



Câmara Municipal de Iconha-ES
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

O caminhoneiro é um profissional de grande importância para nosso país, pois é ele quem movimentam a economia do Brasil, transportando o alimento da mesa do brasileiro, o ferro, o vidro, entre outros. Ressaltamos que o caminhoneiro enfrenta muitas dificuldades no seu cotidiano, como o risco de assaltos, a distância e saudade da família e os perigos da viagem. E acaba tendo como melhor amigo a estrada. Os caminhoneiros são responsáveis por transportar 60% da carga movimentada no país. O Brasil tem hoje cerca de um milhão de caminhoneiros. Iconha é cortada pela maior rodovia Brasileira, a BR 101 e é o Município com maior número de caminhões por média de habitante do Brasil além de ser a sede da Associação dos caminhoneiros do Sul do Estado do Espírito Santo (ASCAMES). O "Dia Municipal do Caminhoneiro" tem como objetivo homenagear esses profissionais que se dedicam a transportar o alimento e as riquezas do Brasil. E a data de 25 de julho foi escolhida por ser o dia de São Cristóvão, padroeiro dos motoristas.


José Alberto Valiati
Vereador

José Alberto Valiati - PSDB
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Inclua a presente proposição no **EXPEDIENTE**
da Sessão Ordinária.

Após, remeta às Comissões que devam opinar.

Iconha-ES, 04 / 07 / 2017.

José Antônio Marconsini
Presidente da Câmara

Rua Muniz Freire, 305, Centro, Iconha – ES. Cep: 29280-000. Pabx:
(28) 3537-1263. Fax: (28) 3537 – 2084. E-mail:
camaraiconha@yahoo.com.br
Site: www.camaraiconha.es.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES REUNIDAS

Comissão de Constituição, Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social, Proteção do Meio Ambiente e Redação

E

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle

Proposta nº	PL Nº 043/2017
Autor:	Vereador José Alberto Valiati
	“Institui e inclui no calendário oficial do Município de Iconha o “Dia Municipal do Caminhoneiro”.

Diante da atribuição descrita nos art. 32, 34, 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iconha – Resolução nº 5/ 1990 – que regulamenta os procedimentos a serem adotados no exercício da atividade legislativa, passamos a analisar.

Trata-se de proposta legislativa que objetiva

“Institui e inclui no calendário oficial do Município de Iconha o “Dia Municipal do Caminhoneiro”.

A apreciação da proposta é de competência desta Casa Legislativa.

Assim, após análise da proposta legislativa, constatamos sua legitimidade e consonância com os Princípios que norteiam atividade administrativa.

Para atender a técnica legislativa, apresentamos, em anexo, a proposta de Redação final da proposição legislativa.

Iconha–ES, 04 / 07 /2017.

Moises Pinto Marchiori
Presidente

Fernando Caprini Volponi
Presidente

Abel Karte Fortuna Padilha
Vice-Presidente

José Alberto Valiati
Vice-Presidente

Luiz Carlos Smider
Relator

Fabio Lopes Dalbom
Relator

Rua Muniz Freire, 305 – Centro – Iconha – ES – CEP 29.280-000
TEL (28) 3537-1263 – FAX (28) 3537-2084



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO



PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 043/2017

**Institui E Inclui No Calendário Oficial Do
Município De Iconha O “Dia Municipal
Do Caminhoneiro”.**

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts.70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Iconha o “**Dia Municipal do Caminhoneiro**”, a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Inclua a presente proposição na **ORDEM DO DIA** da Sessão ordinária.

Iconha-ES, 04 / 07 /2017.

José Antônio Marconsini
Presidente da Câmara

Rua Muniz Freire, 305, Centro, Iconha – ES. Cep: 29280-000. Pabx:
(28) 3537-1263. Fax: (28) 3537 – 2084. E-mail:
camaraiconha@yahoo.com.br
Site: www.camaraiconha.es.gov.br.